



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2023/0021/E (Spain)

RESOLUÇÃO, DA DIREÇÃO-GERAL DE ORGANIZAÇÃO DO JOGO, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 2012 QUE APROVA A DISPOSIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO REAL 1613/2011, DE 14 DE NOVEMBRO, RELATIVO À IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES NOS JOGOS E AO CONTROLO DAS PROIBIÇÕES SUBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO E À RESOLUÇÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2014 DA DIREÇÃO-GERAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO JOGO, APROVANDO O MODELO DE DADOS DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES AOS REGISTOS DAS OPERAÇÕES DE JOGO.

Data de receção : 20/01/2023

Fim do período de statu quo : 21/04/2023 (closed)

Message

Mensagem 002

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 00168

Directiva (UE) 2015/1535

Tradução da mensagem 001

Notificação: 2023/0021/E

No abre el plazo - Nezahajuje odklady - Fristerne indledes ikke - Kein Fristbeginn - Viivituste perioodi ei avata - Καμμία έναρξη προθεσμίας - Does not open the delays - N'ouvre pas de délais - Non fa decorrere la mora - Neietekmē atlikšanu - Atidėjimai nepradedami - Nem nyitja meg a késésekét - Ma' jiftaħ il-perijodi ta' dawmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Neotvorí oneskorenia - Ne uvaja zamud - Määräaika ei ala tästä - Inleder ingen frist - He ce предвижда период на прекъсване - Nu deschide perioadele de stagnare - Nu deschide perioadele de stagnare.

(MSG: 202300168.PT)

1. MSG 002 IND 2023 0021 E PT 20-01-2023 E NOTIF

2. E

3A. Subdirección General de Asuntos Industriales, Energéticos, de Transportes, Comunicaciones y Medio Ambiente.
Dirección General de Coordinación del Mercado Interior y otras Políticas Comunitarias.

Secretaría de Estado de Asuntos Europeos. Ministerio de Asuntos Exteriores y de Cooperación.

Plaza del Marqués de Salamanca, 8, 28006. Madrid.

Tfno : + 34 91 379 84 64

Email: dB3-189@maec.es

3B. Ministerio de Consumo

Secretaría General de Consumo y Juego



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Dirección General de Ordenación del Juego

C/ Atocha 3, 28012 Madrid

Teléfono: 914250810

4. 2023/0021/E - H10

5. RESOLUÇÃO, DA DIREÇÃO-GERAL DE ORGANIZAÇÃO DO JOGO, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 2012 QUE APROVA A DISPOSIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO REAL 1613/2011, DE 14 DE NOVEMBRO, RELATIVO À IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES NOS JOGOS E AO CONTROLO DAS PROIBIÇÕES SUBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO E À RESOLUÇÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2014 DA DIREÇÃO-GERAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO JOGO, APROVANDO O MODELO DE DADOS DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES AOS REGISTOS DAS OPERAÇÕES DE JOGO.

6. O projeto afeta o setor dos jogos de fortuna ou azar em Espanha

7. -

8. A presente Resolução atualiza as obrigações dos operadores relativamente às comunicações que devem comunicar à Direção-Geral de Gestão de Jogos eliminando, por um lado, a obrigação de comunicar determinados relatórios relacionados com o número de consultas efetuadas e introduzindo um dever de comunicação do cancelamento dos registos dos utilizadores.

Do mesmo modo, o acesso telemático à secção de pessoas extintas da Secretaria Civil é regulado, através do Serviço de Verificação de Identidade, e as condições em que os operadores efetuarão controlos periódicos da identidade dos participantes e da verificação de que não estão abrangidos pelas proibições subjetivas de participação, quer por sua própria iniciativa, quer pela Direção-Geral de Gestão de Jogos.

Além disso, o modelo de dados do sistema de monitorização da informação correspondente aos repositórios de transações do jogo é adaptado para introduzir um novo estatuto do jogador — pessoa falecida — para adaptá-lo às alterações acima referidas.

9. Foram identificadas várias alterações que melhorariam o procedimento de verificação da identidade dos participantes melhorando, assim, o quadro regulamentar e clarificando determinadas obrigações para os operadores de jogos. Por conseguinte, propõe-se a alteração da Resolução de 12 de outubro de 2012, com o objetivo de atualizar os procedimentos relacionados com a identificação dos participantes nos jogos e o controlo das proibições subjetivas de participação, estabelecendo um controlo das proibições de acesso aos jogos de fortuna e azar por pessoas falecidas, a aceleração de certas comunicações entre os operadores de jogos e a Direção-Geral de Gestão de Jogos e a supressão de alguns relatórios mensais relacionados com o número total de consultas.

Em consonância com esta alteração, propõe-se alterar a Resolução de 6 de outubro de 2014, que aprova o modelo de dados do sistema de monitorização da informação correspondente aos registos de comércio de jogos, a fim de introduzir um novo estado no modelo de dados que reflita o estatuto do jogador que foi notificado como falecido.



10. Os textos de base foram transmitidos no âmbito de uma notificação anterior: 2011/347/E: 2018/165/E

11. Não

12. -

13. Não

14. Não

15. Sim

16. Aspeto TBT

Não - O projeto não constitui um regulamento técnico ou um procedimento de avaliação da conformidade

NÃO - O projeto não terá qualquer efeito discernível no comércio internacional.

Aspeto SPS

NÃO - O projeto não terá qualquer efeito discernível no comércio internacional.

Não - O projeto não constitui uma medida sanitária ou fitossanitária.

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

Fax: +32 229 98043

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu